



LEI MUNICIPAL Nº 689/2023 – Miraima-CE, 14 de Fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS), DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DO RESÍDUO SÓLIDO DO LITORAL OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do exercício de 2023 do Município de MIRAÍMA, o Crédito Especial no valor de **R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)**, destinado ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste, conforme discriminação abaixo:

06 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

0603 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0014.2.081 – Manejo do Resíduo Sólido do Litoral Oeste

3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Público

Fonte de Recurso – 1940000000 – Outras Vinculações de Transferências R\$ 360.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



06 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0601 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.022 1.009 - Implantação da Casa de Farinha

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 1700000000 – Recursos OrdináriosR\$ 170.000,00

20.122.0014.2.043 – Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso – 1500000000 – Recursos OrdináriosR\$ 70.000,00

3.1.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 1500000000 – Recursos OrdináriosR\$ 120.000,00

Art. 3º - Fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA 2021/2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA, Estado do Ceará, aos 14 de fevereiro de 2023.


ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal n.º 689/2023 de 14 de Fevereiro de 2023, que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DO RESÍDUO SÓLIDO DO LITORAL OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”**, foi afixada no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraíma, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 14 de Fevereiro de 2023.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Chefe de Gabinete
CPF/MF n.º 120.687.971-15

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraíma – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF n.º 10.517.563/0001-05 - CGF n.º 06.920.294-0